



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 59 , DE 11 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2810

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$18.041,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.041,94

02 05 00 SECRETARIA DE CULTURA

780	13.392.0007.2384.0000 3.3.90.31.00 062 001	CULTURA AO ALCANCE POPULAR Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e ALDIRB CONTA 17.590-0	910,00
-----	--	---	--------

02 05 00 SECRETARIA DE CULTURA

778	13.392.0007.2383.0000 3.3.90.36.00 062 001	CULTURA AO ALCANCE POPULAR Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ALDIRB CONTA 17.590-0	7.000,00
-----	--	---	----------

779	13.392.0007.2384.0000 3.3.90.31.00 062 001	CULTURA AO ALCANCE POPULAR Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e ALDIRB CONTA 17.590-0	10.131,94
-----	--	---	-----------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 910,00

Superávit Financeiro: 17.131,94

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO N° 59 , DE 11 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2810

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL